



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 54 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 30 de junho de 2.023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 250.000,00 – promover a contratação de empresa para revisão e atualização do Plano Diretor do Município - aprovado pela Lei nº 2.163, de 14/12/2006 e da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 1.765, de 12/06/2001. Estes planos foram elaborados, respectivamente, nos anos de 2.006 e 2.001, necessitando de urgente revisão por estarem desatualizados e foram da atual conjuntura urbana, em relação às questões física, ambiental, econômica e social. A serem elaborados com a participação da sociedade, definirá novos instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida da população.
- R\$ 75.000,00 – promover a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - aprovado pela Lei nº. 2.701, de 20/06/2013, ou seja, já há 10 anos, também se encontrando desatualizado, devendo ser revisto frente às disposições constantes da Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de abertura de créditos, emitidas pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

**Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49**

**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br**

ILMO. SR.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio superávit financeiro** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar, para custear despesas com contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria para a revisão do plano diretor do município de Guariba – Lei nº 2163/2006 e revisão da lei de uso e ocupação do solo nº 1765/2001, com base na legislação vigente aplicável. Classificado e codificado conforme segue:

|                                                                     |          |                     |
|---------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| Unidade Orçamentária                                                | 02.18.01 | SECRETARIA DE OBRAS |
| Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ |          |                     |
| Dotação: 296                                                        | Valor:   | R\$ 250.000,00      |
| Código de Aplicação: 110.0000                                       |          |                     |

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 26 de junho de 2023



Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



Tomada  
de Preços

R\$ 250.000,00

MUNICÍPIO DE GUARIBA  
Cidade de São Paulo  
Estado de São Paulo

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO

**REFERÊNCIA: REQUISIÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

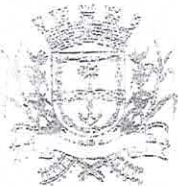
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARIBA – LEI Nº 2163/2006 E REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 1765/2001, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL.**

À vista da requisição acima epigrafada, diante das razões de interesse público, proclamadas pelo setor competente, AUTORIZO a abertura de processo administrativo para início dos procedimentos de licitação, na modalidade correspondente, observado o parecer da Assessoria da Administração e as demais formalidades prescritas pela Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Guariba, 26 de Junho de 2.023

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

Enviar Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

**REQUISIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba requisita, na forma da Lei, as providências cabíveis para contratar empresa capacitada para a execução do objeto abaixo discriminado.

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARIBA – LEI Nº 2163/2006 E REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 1765/2001, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

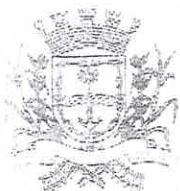
**2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVENIDA ERNESTO BUCHI, Nº 501 - CENTRO  
LATITUDE: 21°21'36.12"S  
LONGITUDE: 48°13'58.79"O

**3. ANEXOS:**

- I. TERMO REFERENCIA;
- II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- III. ORÇAMENTOS.

*Recibido em*  
*23/12/06*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

**4. PRAZOS:**

4.1. Para a execução do serviço será de 6 meses.

4.2. Para a vigência do contrato será de 12 meses.

**5. REGIME:**

5.1. A Contratação será por PREÇO/EMPREITADA GLOBAL.

5.2. O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será por etapa do serviço executado;

**6. VALORES ESTIMADOS:**

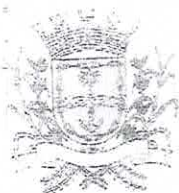
**6.1. VALOR MÉDIO ESTIMADO:**

O Valor "estimado" para contratação será de R\$250.000,00.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:**

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

Obter a Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo por meio da assistência técnica para revisão do Plano Diretor Participativo no Município de Guariba (SP), considerando a definição e regulamentação de instrumentos nele previstos, bem como para definição de diretrizes para sua implementação.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor do Município de Guariba – Lei nº 2163/2006 e Revisão da Lei de uso e ocupação do solo 1765/2001, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Termo de Referência em anexo.

**3. FINALIDADE**

Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Plano Diretor de Guariba foi instituído pela Lei nº 2163, de 2006, tendo como vigência o período de 10 anos, conforme estabelecido na Lei do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001. Entretanto não houve a revisão prevista. Ademais, o Município de Guariba encontra-se inserido na Região Metropolitana de Ribeirão Preto, fato este que reforça a necessidade da revisão do Plano Vigente, a fim de compatibilizar as diretrizes gerais do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUi da RM Ribeirão Preto.

ILMO. SR.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

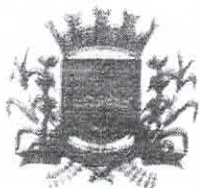
1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00**, para fins de custear despesas com contratação de empresa para orientar na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município conforme previsto no Art. 19, da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Art. 50 e 51, do Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010. Classificado e codificado conforme segue:

|                                                                     |          |                             |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                | 02.19.01 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |
| Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ |          |                             |
| Dotação: 327                                                        | Valor:   | R\$ 75.000,00               |
| Código de Aplicação: 110.0000                                       |          |                             |

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de junho de 2023

  
Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Antônio Albino nº879 Centro, Guariba/SP

Tel.: 3251-9422 – Ramal 207

sec\_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 19 de JUNHO de 2023.

Nº REQUISIÇÃO: 120/2023

A Prefeitura Municipal de Guariba/SP

AT. Departamento de Licitação

Avenida Evaristo Vaz, 1190 - Centro

CEP. 14.840-000 - Guariba/SP

### REQUISIÇÃO

**Espedito Ap. Jorge**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, dentro de suas atribuições e sendo responsável entre elas, pela atualização e/ou elaboração do plano de resíduos sólidos, vem através desta, solicitar a este departamento a contratação de um profissional técnico especializado para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

A presente contratação tem por fim orientar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de GUARIBA/SP, conforme previsto no Art. 19, da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Art. 50 e Art. 51, do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a mesma:

**Art. 18.** A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

  
\_\_\_\_\_  
ESPEDITO AP. JORGE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Av. Evaristo Vaz nº 1.190, Centro CEP: 14.840-000 – Cx. Postal, 49  
Fone: (0xx16) 3251-9422 e-mail: sec\_meioambiente@guariba.sp.gov.br

*Recebido 22/06/23*

*15:53h*

*nb*

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

Este estudo técnico tem como objetivo apresentar informações suficientes para:  
Contratação de um profissional técnico especializado para fazer a atualização e/ou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.  
Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por fim orientar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de GUARIBA/SP, conforme previsto no Art. 19, da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Art. 50 e Art. 51, do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a mesma:

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A referida contratação não foi contemplada no planejamento de estimativa de custos para o ano de 2023, porém devido a uma análise do setor de meio ambiente, foi identificado a necessidade da contratação dos serviços na Gestão Ambiental Municipal.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A empresa será contratada pelo um período de 06 meses, sendo o prazo necessário para que sejam realizadas todas as documentações necessárias que competem ao objeto.

## **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a contratação serão:

Atender ao que dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O PMGIRS, então deverá apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à não geração, redução, reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada do rejeito.

O PMGIRS deverá conter ainda a estratégia geral dos responsáveis pela geração dos resíduos para proteger a saúde humana e o meio ambiente, conforme dispõe a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Federal que a regulamenta.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A contratada deverá ter todos os certificados descritos no Termo de Referência; A contratada deverá atentar-se a todos os requisitos contemplados no termo de referência, pois a não comprovação de todos os certificados impedirá a mesma de contratação por parte da contratante.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços supracitados trarão apenas impactos ambientais positivos, tais como:

- Reduzir descartes de resíduos com a conscientização e fiscalização municipal;
- Aumentar a participação da população em economia verde (redução de consumo de água, energia e etc);
- Melhorar da imagem do Município para atividades do turismo e outros negócios
- Trazer conformidade legal e atribuições a cada setor;
- Conquistar a Certificações;
- Reduzir riscos e acidentes ambientais;
- Qualidade de vida para as sociedades;
- Promovendo a conscientização da conservação e preservação dos recursos naturais.

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade da contratação se dá principalmente pela impossibilidade do poder público municipal proporcionar, por si próprio, os serviços supracitados de forma adequada, especialmente pela falta de mão de obra qualificada.

### **RESPONSÁVEIS**

*Fernanda Nobre de Sousa*  
**Nome:** Fernanda Nobre de Sousa

**Identificação:** CPF: 370.803.378.79

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Guariba - SP, 19 de junho de 2023.

Nome

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE